



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 Gerência Regional de Serviços e CSC Local - GRESC/TO - GRESC-TO
 201 NORTE AV JOAQUIM TEOTONIO SEGUR, CONJUNTO 01 LOTES 5 E 6 - Bairro PLANO DIRETOR NORTE, Palmas/TO, CEP 77001128
 Telefone: (63) 3215 3287
 - <http://www.correios.com.br>

AVISO DE VENDA DE BENS MÓVEIS Nº 3/2020
 ALIENAÇÃO POR VENDA, DISPENSADA A LICITAÇÃO

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Os Correios pretendem realizar a alienação por venda, mediante dispensa de licitação, para os seguintes bens móveis:

LOTE	DESCRIÇÃO DE BENS MÓVEIS	QUANTIDADE	VALOR MÍNIMO PARA VENDA (R\$)
001	IMPRESSORA TÉRMICA CUPOM ITC-1	40	1.200,59
	IMPRESSORA TÉRMICA CÓDIGO BARRA	11	
	IMPRESSORA LASER MONO	5	
	IMPRESSORA DE CUPOM CD	7	
	IMPRESSORA AUTENTICADORA MOD	4	
	LEITOR CÓDIGO BARRAS	4	
	LEITOR CÓDIGO BARRAS TIPO SCANNER	12	
	LEITOR CÓDIGO BARRAS LASER	4	
	LEITOR DE CMC7	16	
	MICROCOMPUTADOR	14	
	SISTEMA ELETRÔNICO SEGURANÇA	7	
	SISTEMA NOBREAK	20	
TECLADO PIN	32		
002	IMPRESSORA TÉRMICA CUPOM - ITC 1	45	1.340,31
	IMPRESSORA AUTENTICADORA	3	
	IMPRESSORA DE CUPOM CD	15	
	IMPRESSORA JATO TINTA COLOR	1	
	IMPRESSORA LASER	3	
	LEITOR CÓDIGO BARRAS	2	
	LEITOR CÓDIGO BARRAS TIPO SCANNER	10	
	LEITOR CÓDIGO BARRAS LASER	6	
	LEITOR DE CMC7	15	
	MICROCOMPUTADOR	18	
	SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA	6	
	SISTEMA NOBREAK	19	
	TECLADO PIN	30	
TECLADO PIN LEITURA DE CARTÕES	2		
	IMPRESSORA TÉRMICA CUPOM ITC 1	45	
	IMPRESSORA CUPOM CD	20	
	LEITOR CÓDIGO DE BARRAS	5	
	LEITOR CÓDIGO DE BARRAS LASER	3	
	LEITOR CÓDIGO DE BARRAS SCANNER	5	

003	LEITOR CÓDIGO BARRAS CMC7	7	1.373,78
	MICROCOMPUTADOR	20	
	SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA	5	
	SISTEMA NOBREAK	20	
	TECLADO PIN	30	
004	IMPRESSORA TÉRMICA CUPOM ITC 1	68	1.368,13
	IMPRESSORA CUPOM CD	22	
	LEITOR CMC7	14	
	MICROCOMPUTADOR	15	
	SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA	6	
	SISTEMA NOBREAK	28	
	TECLADO PIN	31	
005	IMPRESSORA TÉRMICA CUPOM ITC 1	49	1.433,63
	IMPRESSORA CUPOM CD	16	
	LEITOR DE CMC7	10	
	LEITOR CÓDIGO BARRAS LASER	1	
	MICROCOMPUTADOR	21	
	SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA	06	
	SISTEMA NOBREAK	26	
	TECLADO PIN	42	
006	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	7	642,14
	APARELHO TELEFÔNICO S/FIO	2	
	BALANÇA ELETRÔNICA	6	
	BALANÇA MECÂNICA	3	
	CALCULADORA ELETRÔNICA	1	
	CÂMERA FOTOGRÁFICA	5	
	CONTADORA DE CÉDULAS	3	
	DVD KIT	1	
	IMPRESSORA CUPOM	4	
	IMPRESSORA TÉRMICA CUPOM ITC	21	
	SWITCH	5	
	MÁQUINA DE ESCREVER	1	
	MICRO GRAVADOR	1	
	NOTEBOOK	5	
	SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA	3	
	APARELHO DE FAX	6	
		3	
	APARELHO TELEFÔNICO S/FIO	18	
	BALANÇA	2	
	CONTADORA DE CÉDULAS	1	
	IMPRESSORA AUTENTICADORA	2	
	IMPRESSORA LASER	23	
	IMPRESSORA TÉRMICA CUPOM ITC	6	

007	SWITCH LEITOR CÓDIGO DE BARRAS SCANNER MÁQUINA DE ESCREVER NOTEBOOK SISTEMA NOBREAK RACK REDE INFORMÁTICA TECLADO PIN TELEVISOR LCD APARELHO FAX	1 2 3 1 1 2 1 9	679,77
008	ARMÁRIO BALCÃO ATENDIMENTO ESTAÇÃO DE TRABALHO MESA ESCRITÓRIO MESA DE HALL PÚBLICO MÓDULO DE ACESSIBILIDADE MÓDULO APOIO MÓDULO PASSAGEM DE DUTOS VITRINE EXPOSIÇÃO TIPO MESA	5 18 3 3 8 6 29 6 1	503,77
009	ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO BALCÃO DE ATENDIMENTO CONJUNTO DE CAIXA POSTAL ESTANTE DE PACOTES ESTAÇÃO DE TRABALHO FOGÃO MANIPULADOR DE TRIAGEM MESA CARTEIRO MESA DE ESCRITÓRIO MESA HALL PÚBLICO PAINEL CANALETADO RACK MÓVEL REFRIGERADOR VITRINE EXPOSIÇÃO TIPO MESA	6 1 1 5 3 2 2 11 73 3 7 29 1 1 1	1.071,16
010	CORTINA AR P/BARREIRA TÉRMICA CONDICIONADOR DE AR VENTILADOR	2 39 13	916,67
011	BICICLETA	46	1.038,68
012	CADEIRA LONGARINA CARRINHO DE TRANSPORTE DE OBJETOS	124 6 1	378,58

013	CADEIRA LONGARINA	297 8	844,07
028	APARELHO DVD APARELHO TELEFÔNICO BALANÇA ELETRÔNICA CALCULADORA CARREGADOR DE BATERIA COLETOR PORTÁTIL DE DADOS SRO CONTADORA DE CÉDULAS IMPRESSO TÉRMICA CUPOM ITC LEITOR CÓDIGO BARRAS SCANNER LEITOR CMC7 NOBREAK RACH FECHADO PAREDE PADRÃO SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA SUPORTE GUARDA RECARGA/CELULAR SWITCH TECLADO PIN	1 14 1 4 1 7 18 22 31 12 62 1 8 1 27 10	741,21
029	PURIFICADOR DE ÁGUA	13	67,21

Tabela 1: bens móveis à venda.

1.2 Os bens móveis constantes da tabela 1 podem ser vistoriados pelos interessados neste local, conforme dias e horários a seguir:

DATAS	De 13/01/2020 a 03/02/2020
DIAS	De segunda-feira a sexta-feira
HORÁRIO	De 08:00h às 17:00h

2. DA PROPOSTA DE COMPRA

2.1 Para a compra dos bens móveis é necessária apresentação de proposta (cotação de preços), a qual deverá ser entregue diretamente no **Edifício Sede dos Correios (SUBSOLO), situado à 201 Norte, Conj. 01, Lotes 05 e 06 Palmas-TO.**

2.2 O modelo de proposta para preenchimento encontra-se disponível nesta agência.

2.3 A proposta apresentada deve ter validade mínima de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de sua emissão.

2.4 As propostas deverão ser apresentadas em envelope lacrado sem nenhuma identificação.

2.5 A abertura das propostas acontecerá no dia 05 de fevereiro de 2020, às 9:00 em sala no subsolo do Edifício Sede do Correios, situado à 201 norte, conj. 01, lotes 05 e 06, Palmas - TO.

3. DAS CONDIÇÕES PARA COMPRA

3.1 Os bens móveis serão vendidos nas condições em que se encontram, não cabem aos Correios quaisquer obrigações após a efetivação de sua compra.

3.2 A venda será efetuada ao proponente que apresentar o maior valor para compra de cada bem ou lote de bens, respeitados os valores mínimos fixados pelos Correios.

3.3 O pagamento correspondente ao valor ofertado deverá ser realizado à vista, no mesmo dia da comunicação da proposta vencedora, mediante transferência ou depósito bancário em conta informada pelos Correios.

3.4 Os bens móveis somente poderão ser retirados do(s) local(is) onde se encontra(m) após comprovação do pagamento do valor correspondente e confirmação do crédito pelos Correios.

3.5 A retirada dos bens móveis deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, após a divulgação da proposta vencedora.

3.6 Caso os bens em comento não sejam retirados no prazo informado no subitem 3.5, os Correios poderão dar-lhes a destinação que melhor convier, sem qualquer direito de reclamação ou indenização por parte do proponente vencedor.

3.7 Caso os bens não sejam retirados até o término do prazo informado, o proponente vencedor será considerado como desistente da compra, perdendo o valor do pagamento efetuado e o direito à sua aquisição, independente de qualquer notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

3.8 Todas as providências relativas às necessidades de descaracterização, desmontagem, carregamento e transporte dos bens móveis serão de única e exclusiva responsabilidade do proponente vencedor.

3.9 Quando da retirada dos bens móveis, o proponente vencedor deverá respeitar todas as normas de segurança e saúde, inclusive as que se referem ao uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários à movimentação dos bens, podendo responder civil e criminalmente pelos atos praticados e eventuais danos que vier a causar a pessoas ou patrimônio.

